

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 22 DE MARÇO DE 2011.

DECRETO Nº. 8.961. DE 21 DE MARÇO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos - SEMTESP para autorizar a contratação por Dispensa de Licitação da empresa Suhett & Marques Artes Gráficas Ltda, que tem por objeto a confecção de Guia de Recolhimento de Veículos (GRV), bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/004511, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190